



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP
35.580-000

LEI Nº 679 /2005

Altera Atividade e autoriza a abertura
Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação no orçamento de 2005:

UNIDADE : 2.10.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E
DESENV.ECONÔMICO E SOCIAL

Função : 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0405 – Edificações Públicas

Atividade: 10.302.0405.1019 – Ampliação de Postos da Saúde

Dotação : 4490.51 – Obras e Instalações – Domínio patrimonial R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º desta lei, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE : 2.10.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E
DESENV.ECONÔMICO E SOCIAL

Função : 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0405 – Edificações Públicas

Atividade: 10.302.0405.1005 – Construção de Policlínica

Dotação : 4490.51 – Obras e Instalações – Domínio patrimonial R\$ 1.000,00

Função : 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 1701 – Sistemas de Água e Esgoto

Atividade: 10.302.0405.1012 – Const. de Estação de Tratamento de Esgoto

Dotação : 4490.51 – Obras e Instalações – Domínio patrimonial R\$ 29.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP
35.580-000

Função : 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1803 – Preservação do Meio Ambiente

Atividade: 10.302.0405.1013 – Obras de Preserv.e Conservação do Meio Ambiente

Dotação : 4490.51 – Obras e Instalações – Domínio patrimonial R\$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 20 de Setembro de 2005

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal